



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.957, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2017”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2017, firmado entre o Município de Alto Araguaia e a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega, para auxílio na manutenção de seus serviços.

Art. 2º Será acrescido ao Convênio o valor de R\$ 270.028,34 (duzentos e setenta mil, vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) a ser pago em 6 (seis) parcelas iguais, conforme disponibilidade financeira do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico